



**Decreto N° 1262 - de 13 de Setembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.07.02.18.541.0010.2.0069 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

2.11.02.26.782.0011.2.0090 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 2.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0070 - 4.4.90.51.00 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 2.500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 2.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Setembro de 2017

DILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 13 / 09 / 2017  
Assinatura do Servidor